



Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

SEJUR

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Cartório Extrajudicial - titular	GOVERNADOR/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	Precedentes específicos não localizados. Observação: Equiparação a servidor público em sentido amplo - Resolução TSE nº 23257 (Acórdão de 29.04.2010)	3 meses
	SENADOR	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	Precedentes específicos não localizados. Observação: Equiparação a servidor público em sentido amplo - Resolução TSE nº 23257 (Acórdão de 29.04.2010)	3 meses
	DEPUTADO FEDERAL	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE – Resolução nº 23257. Cargo deputado federal . O titular de serventia extrajudicial por ser, no exercício de suas atividades, servidor público em sentido amplo, deve se afastar de suas funções até três meses antes das eleições, conforme o disposto no art. 1, II, I, da Lei Complementar nº 64/1990. (Acórdão de 29.04.2010)	3 meses
	DEPUTADO ESTADUAL	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	Precedentes específicos não localizados Observação: Equiparação a servidor público em sentido amplo - Resolução TSE nº 23257 (Acórdão de 29.04.2010)	3 meses
	PREFEITO/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c art. 1º, II, "I".	TRE/RN – Processo nº 0600106-76.2020.6.20.0023. Cargo vice-prefeito. Prazo 3 meses. (Acórdão de 03.11.2020) Observação: Equiparação a servidor público em sentido amplo - Resolução TSE nº 23257 (Acórdão de 29.04.2010)	3 meses
	VEREADOR	LC nº 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I".	TSE – Processo nº 33-73.2016.614.0052. Cargo vereador. Cargo de Oficial de Registro de Serventia Extrajudicial que responde na qualidade e no exercício das funções de titular. Prazo 3 meses. (Decisão monocrática de 19.10.2016) TRE/RS – Processo nº 68-81.2012.6.21.0083. Cargo vereador. Tabelião. Prazo 3 meses. (Acórdão de 16.08.2012) Observação: Equiparação a servidor público em sentido amplo - Resolução TSE nº 23257 (Acórdão de 29.04.2010)	3 meses